

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022

Aos Delegados de Polícia vinculados ao Mandado de Segurança n.º 1.0000.00.053362-0/000, Cumprimento de sentença n.º 1.0000.00.053362-0/001 e Ações de cobrança n.º 0998759-02.1999.8.13.0024; 1286337-19.1999.8.13.0024 e 0216622-67.2000.8.13.0024

Prezados Senhores,

Na tarde de ontem, 14, fomos surpreendidos com o telefonema da Delegada Aposentada **Marilucy Pacheco de Almeida Mendes** informando ter recebido uma ligação de pessoa se passando pelo Dr. **Edison Haeckel Magalhães** (falecido em 21.08.2020) que, repassando informações sobre o valor de seu precatório e confirmando alguns de seus dados cadastrais, solicitou o pagamento de valores para suposto Cartório, bem como a realização de transferência para indicada conta bancária para pagamento de guia DAE (declaração anula de isento) e ISLL – Imposto sobre o líquido. Disse ainda, que liberado o valor do precatório deveria ser repassado a título de honorários o percentual de 20% a título de honorários.

Em seguida, recebemos ligação da ADEPOL informando que outros delegados haviam entrado em contato comunicando o mesmo fato.

Considerando a gravidade de tais atos, comparecemos à Delegacia de Polícia Civil e registramos incluso Boletim de Ocorrência para a devida apuração de tal conduta estelionatária.

Reforça o escritório **Haeckel Magalhães Advogados Associados** que disponibiliza em seu site (<https://www.haeckelmagalhaes.com.br/delegados-de-policial/>) informações sobre o andamento dos precatórios e ações de cobrança, as quais também poderão ser obtidas através do e-mail [delegados@haeckelmagalhaes.com.br](mailto:delegados@haeckelmagalhaes.com.br) e telefones (31) 3223-2279 e (31) 3225-2731.

Logo, qualquer contato feito fora desses meios de comunicação, não estão vinculados a este escritório.

Por oportuno, atento ao histórico relacionamento mantido com a ADEPOL e SINDEPO ao longo desses 27 anos, buscando reforçar o seu vínculo e continuar prestando as devidas informações e melhores serviços a seus clientes, bem como cessar os termos difamatórios e tons beligerantes lamentavelmente apresentados por advogados de alguns Delegados nas Ações de Arbitramento de Honorários, o Signatário, titular da Haeckel Magalhães e Advogados Associados, reitera o pedido de reunião com os Presidentes destas duas Associações para, assim, buscar uma composição acerca de seu pleito de honorários advocatícios decorrentes do exitoso trabalho excedente prestado no Mandado de Segurança e subsequentes Cumprimento de Sentença e precatórios.

Atenciosamente,

Eduardo N. Magalhães  
OAB/MG 81.229